



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 13 DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe da aprovação de repasse do valor de Emenda da Bancada de Santa Catarina nº 7126007 para o Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária do dia 20 de maio de 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, onde consta que os Conselhos de Assistência Social têm como uma de suas competências acompanhar a execução da Política de Assistência Social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais, de acordo com seu âmbito de atuação;

Considerando, a NOBSUAS 2012 – SEÇÃO VI FISCALIZAÇÃO DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Art. 84. Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas;

Considerando, a Lei nº 17.819, de 9 de dezembro de 2019 que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-SC e estabelece outras providências, que apresenta: Art. 1º - Fica instituído o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-SC, sob a orientação e o controle do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, com o objetivo de destinar recursos para o financiamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da área da assistência social;

Considerando, o Processo SAS 1301/2026 que encaminha o Ofício nº 345/2026/SAS/GABS, assim como documentos que versam sobre a Emenda de Bancada de Santa Catarina para Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse para o Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS do valor de R\$ 18.790.237,00 (dezoito milhões, setecentos e noventa mil e duzentos e trinta e sete reais) de Emenda da Bancada de Santa Catarina sob o número 71260007.

Art. 2º A Emenda tem por objeto a “Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Emenda de Bancada”.

Art. 3º Os recursos da emenda serão executados diretamente pelo Estado de Santa Catarina, por intermédio do FEAS, para aquisição de veículos, conforme o objeto definido. Após aquisição, os veículos serão destinados a municípios catarinenses através de termo de cessão, para uso exclusivo pelos equipamentos e serviços da Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 20 de maio de 2026.

Sidnei Pavesi
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ALV11W19**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEI PAVESSI em 21/05/2026 às 14:43:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2023 - 17:51:02 e válido até 05/06/2123 - 17:51:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMzU1XzM1NV8yMDI2X0FMVjExVzE5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000355/2026** e o código **ALV11W19** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.